

Nº 0038/TERM/2024

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/TERM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST/PR, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.621.671/0001-03, representada por seu Secretário, daqui em diante denominado(a) **SEDEST** ou **CESSIONÁRIO(A)**, celebram a presente **RESCISÃO DE COMUM ACORDO** do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/TERM/2024**, conforme autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 031/2025, de 19/05/2025, de acordo com o contido no processo protocolado sob nº 23.885.308-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por intermédio do presente instrumento, de comum acordo, as partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, consideram rescindido o Termo de Cooperação nº 038/TERM/2024 que teve por objeto a cessão do empregado público **Alexandre Favreto Paim**, Agente Administrativo, Matrícula nº 002040, para ocupar cargo em comissão no órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

A rescisão do Termo de Cooperação firmado entre as partes tem fundamento no Decreto Estadual nº 9411/2025 que, em seu art. 1º, exonerou o empregado cedido do cargo de provimento em comissão que ocupava no órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS:

Esta rescisão amigável opera seus **efeitos retroativos a 01/04/2025**, data de exoneração do empregado público cedido para ocupar cargo de Gerente Símbolo CCE-5, ficando **convalidada a data de término da cessão em 01/04/2025 até a data de assinatura do presente instrumento.**

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Termo de Rescisão, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pelo Cessionário

Pela Cohapar

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE
MACEDO**

Secretário de Estado
SEDEST-PR

JORGE LUIZ LANGE

Diretor Presidente
Cohapar

PAULO DE CASTRO CAMPOS

Diretor Administrativo Financeiro
Cohapar

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Testemunha 1

Suzana Marie Lino de Oliveira

Agente Responsável
Gerente do DEGP – Cohapar

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Testemunha 2

Keli Rosa G. Siqueira

Agente de Fiscalização
Chefe da DVGP – Cohapar



ePROCOLO



Documento: **TermodeRescisaoaoTermodeCooperacaon.0038.TERM.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo de Castro Campos** em 23/05/2025 09:57, **Jorge Luiz Lange** em 23/05/2025 16:09, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 23/05/2025 16:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Keli Rosa Goncalves Siqueira (XXX.800.709-XX)** em 23/05/2025 12:01 Local: COHAPAR/DVGP, **Suzana Marie Lino de Oliveira (XXX.677.419-XX)** em 26/05/2025 09:22 Local: COHAPAR/DEGP.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 22/05/2025 18:23 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.885.308-7** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 22/05/2025 18:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb62511af27f886d1bc6b6c4406bdaae.